



**PORTARIA IMA Nº 1940/2019 – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.398, de 12/04/2018, RESOLVE:

- a) Determinar, nos termos dos arts. 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em cumprimento a Decisão Administrativa da Portaria IMA Nº 1877/2018, publicada no IOF em 05/09/2019, em desfavor de Rosiene da Silva Pimentel, CPF. 070.573.916-33, por, em tese, infringir os arts. 216, incisos V e VI; e 250, inciso V da Lei Estadual nº 869/1952, por ser desleal ao IMA, inobservar normas legais e regulamentares e lesar os cofres públicos; e
- b) Designar os servidores Patrícia Melo Martins - MASP: 1226250-7; Wesley Fernando José Ferreira - MASP: 1017699-8 e Soraia Mundim Costa – MASP: 1017127-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Processante destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta Portaria.

Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IMA, Belo Horizonte, 05 de setembro de 2019.

Thales Almeida Pereira Fernandes

Diretor-Geral – IMA



EXTRATO DE PORTARIA IMA Nº 1940/2019

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: R. da. S. P. CPF: 070.573.916-33.
Comissão Processante – Presidente: Patrícia Melo Martins. Membros: Wesley Fernando José Ferreira e Soraia Mundim Costa.

IMA, Belo Horizonte, 05 de setembro de 2019.